Processo nº Fls:	534 /2024
Rubrica:	



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 003/2024/CMCF

SOLUÇÃO PARA VIABILIZAR REALIZAÇÃO DA "SESSÃO SOLENE, COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO 2024" DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CABO FRIO, CONFORME REGIMENTO INTERNO DESTA CASA LEGISLATIVA.

Elaboração: Julho/2024

Processo nº 534/2024 Fls:
Rubrica:

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar ETP reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares para realização do evento "SESSÃO SOLENE, comemorativa do aniversário do Município 2024" da Câmara Municipal de Vereadores, conforme previsão legal no Regimento Interno da Casa.
- **1.2.** O **ETP** ora apresentado constitui a primeira etapa do Planejamento da Contratação, regido e tendo por base a **Lei Federal 14.133/2021** e demais legislações pertinentes buscando estabelecer as melhores e mais vantajosas condições para atendimento das demandas necessárias.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Trata-se da realização de "SESSÃO SOLENE, comemorativa do aniversário do Município 2024", a qual nesses moldes acontece anualmente, promovida pela Câmara Municipal de Cabo Frio, conforme disposto no Art. 178 do Regimento Interno atualizado com a Resolução nº 1.642 de novembro de 2023.

Considerando o Artigo 389 do mesmo Regimento desta Casa Legislativa, que estabelece que o Título Honorífico de Cidadão Cabofriense será concedido a personalidade nacional ou estrangeira, que der provas de identidade e afetividade para com o Município. E ainda, que aos homenageados serão expedidos diplomas e seus nomes inscritos em livros próprios, que serão 51 agraciados, além da entrega das Medalhas, sendo elas: Medalha Jedihel Azevedo, Medalha Victorino Carriço, Medalha Mérito Legislativo Acyr Silva da Rocha, Medalha Daracy Dinucci Francisconi, Medalha Major Belegard, Medalha Otime Cardoso, sendo de iniciativa da Mesa Executiva através de Projeto de Resolução e aprovado por maioria absoluta, nos termos do Art. 390 do Regimento Interno.

3. DA DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo nº 534 /2024 Fls:
Rubrica:

Dotação 3.3.90.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), a qual possui saldo orçamentário suficiente para empenho.

4. DO SETOR REQUISITANTE

- **4.1.** Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores por meio da Diretoria Geral da Casa;
- 4.1.1. A Diretoria Operacional, parte integrante da CMCF, encarregada em operacionalizar o planejamento e dinamizar a execução do evento em tela.

5. DA DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Visando manter os níveis desta contratação dentro dos padrões adequados, verifica-se a necessidade de estabelecer, no mínimo, as seguintes exigências:

5.1.1. Requisitos de Negócio da Solução

- 5.1.1.1. A(s) solução(ões) a ser(em) adotada(s) deverá(ão) ser capaz(es) de:
- Solucionar o dimensionamento do quantitativo e características das necessidades para as condições da realização do evento "SESSÃO SOLENE 2024", que recepcionará os servidores servidores da casa, os vereadores, os agraciados da noite e a população, pois trata-se de um evento aberto ao público
- Identificar as necessidades para a contratação;
- Demonstrar soluções de espaço;
- Solucionar a questão de locação de espaço que tenha características de localização próximo a Sede da Câmara Municpal de Vereadores e possua ainda boa localização, climatição, internet, proximidade a pontos de transporte coletivo e acessibilidade aos participantes com deficiência;
- Demonstrar a melhor solução custo benefício acerca das necessidades de contratação.
- Solucionar o problema de toda estrutura necessária a realização do evento.
- Gerar procedimentos que melhor atendam às necessidades;

ESTADO DO RIO DE JANEIROCÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Processo nº 534/2024 Fls:
Rubrica:

5.1.2. Requisitos Legais da Solução

Diretoria Geral de Administração

- 5.1.2.1. A(s) solução(ões) a ser(em) adotada(s) neste documento deverá(ão) orientar-se e respeitar as seguintes normatizações:
- Lei Federal 14.133/2021 que trata das normas gerais sobre licitações e contratos administrativos;
- Lei Complementar nº 123/2006, que estabelece normas gerais relativas ao tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte atualizada;
- Lei Municipal nº 3.022/2019, que regulamenta o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito municipal;
- Decreto Municipal nº 7.074/2023, que Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos, no âmbito do município de Cabo Frio.
- Instrução Normativa SLTI/MP nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;
- Instrução Normativa SECAD/CF nº 01/2023, que dispõe sobre as formas e critérios a serem adotados no âmbito da Administração Pública Direta Municipal para abertura dos processos de Aquisição de Bens ou Serviços e revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 18 de julho de 2022;
- Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores mas especificamente em seus artigos 178, 389, 390 e outros atinentes a sessão solene.

5.1.3. Requisitos Gerais da Solução

- 5.1.3.1. Também são requisitos relevantes a serem exigidos das empresas, no mínimo, os abaixo relacionados:
- aderência aos termos do instrumento convocatório da contratação
 è às legislações federal, estadual, municipal e normatizações

ESTADO DO RIO DE JANEIROCÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

Processo nº 534/2024 Fls:
Rubrica:

relacionadas vigentes;

Diretoria Geral de Administração

- compromisso com a redução do impacto ambiental negativo e com a proteção ao meio natural e antrópico;
- comprometimento com o uso de produtos certificados e que não contenham potencial agressivo e prejudicial às pessoas, a animais, ao meio ambiente e ao patrimônio;
- aderência às normas técnicas em geral, em especial as relacionadas com saúde operacional e segurança do trabalho;
- aderência às normas técnicas de acessibilidade, em especial as relacionadas com a localização do auditório;
- compromisso com o bem-estar, progresso profissional e pessoal de seus colaboradores;
- combate ao trabalho infantil ilegal e ao trabalho escravo e análogo a escravo:
- adoção de requisitos que não limitem a competição e não deixe a Unidade Requisitante dependente dos CONTRATADOS;
- garantia da prevalência dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório em todo o processo licitatório;

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Avaliação comparativa (Benchmarking)

- **6.1.1.** Diversas empresas podem prestar os serviços, por se tratar de serviço comum, disponíveis no mercado.
- 6.1.2. Foram analisadas, por meio de consultas ao mercado local e demais órgãos da administração, objetivando identificar a existência de meios, que de forma mais célere e econômica, pudessem atender às necessidades da Administração em relação a execução do evento pretendido
- **6.1.3.** Não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem acarretar a realização consulta pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos serviços serem considerados

Processo nº 534/2024 Fls:
Rubrica:

comuns.

6.2. Análises de contratações anteriores dentre a soluções encontradas

- **6.2.1.** Para o presente objeto, certifica-se que houve contratação anterior em relação a realização do evento" com características similares ao pretendido para a realização da "SESSÃO SOLENE, **comemorativa do aniversário do Município 2024**" realizada no ano de 2023.
- **6.2.2.** Para o presente objeto, certifica-se que houve contratação anterior similar em relação a contratação compreendendo, **espaço/local e toda infraestrutura** para evento deste porte, tendo o mesmo sido realizado no Espaço de Festas do Tamoyo Esporte Clube, no centro da cidade, e atendido de maneira muito satisfatória o evento em 2023.
- 6.2.2.1. Identifica-se com este levantamento que é necessário a abertura anualmente de processos que possam disponibilizar contratações de Empresa especializada apta a realização da Sessão Solene, no porte e conforme as peculiaridades que o evento apresenta.

6.2.3. Projetos para demandas similares implementados por outros Órgãos Públicos

6.2.3.1. Não foram identificadas contratações formalizadas por outros Órgãos Públicos, com demandas similares às do objeto a ser contratado, apenas se tem como base a contratção da Sessão Solene de 2023 que segue moldes parecidos para 2024.

6.2.4. Análises das soluções disponíveis no mercado

- 6.2.4.1. Para avaliação da melhor forma de atendimento à demanda apresentada foram considerados os seguintes modelos como solução:
- a) Utilização de espaço público fechado, climatizado e com acessibilidade e nas proximidades da Casa Legislativa, com estrutura de acessibilidade, banheiros e espaço adequado a comportar o evento;
- **b)** Contratação individualizada de local com capacidade para atender o número mínimo de 650 (seiscentos e cinquenta) pessoas e organização de toda estrutura realizada pelos próprios servidores da CMCF;
- **c)** Contratação de empresa especializada e expertise necessária que providencie a locação de espaço e toda organização e infraestrutura necessária a realização do evento;

534 /2024

Solução	Alternativa	Forma de Ação	Problemas
А	a) Utilização de espaço público fechado, climatizado, palco, internet e com acessibilidade e nas proximidades da Casa Legislativa, com estrutura de banheiros e espaço adequado a comportar o evento; e organização de toda estrutura realizada pelos próprios servidores da CMCF;	Cessão de espaço público e utilização de recursos da Câmara	Não existe espaço público coberto e com as características necessárias apto e disponível para atender ao evento, além de que não há recursos já disponíveis nem material humano suficiente para atender a toda infraestrura sem que haja necessidade de contratação.
В	b) Contratação individualizada de local com capacidade para atender o número mínimo de 650 (seiscentos e cinquenta) pessoas e organização de toda estrutura realizada pelos próprios servidores da CMCF;	serviços via licitação e	Não conseguir concretizar, não conseguir contratar o todo. Não existe recursos humanos nem processos dos serviços necessários que possam ser aproveitados na CMCF;
С	a) Contratação de empresa especializada e expertise necessária que providencie a locação de espaço e toda organização de toda infraestrutura necessária a realização do evento;	Contratação de serviços via	Não conseguir concretizar; não conseguir empresas da área para participarem da licitação se responsabilizando pela e toda organização de toda infraestrutura necessária a realização do evento;

Comparativo de viabilidade das soluções: Tomando por base a premissa acima exposta e para um melhor entendimento dos modelos de contratação propostos neste estudo, foi elaborada uma tabela comparativa com pontuação das características de cada modelo, seguindo um critério onde se classifica como PP (Ponto Positivo) ou PN (Ponto Negativo). Sendo maior vantajosidade o com maior quantitativo de Pontos Positivos (PP).

6.2.4.2. Soluçóes para realização:

Caraterísticas da contratação	М	M o	М
	d	d	d
	e	e	e
	0	0	0
	A	В	C
Possibilidades de contratação	Р	Р	Р
	N	N	Р
Risco de item deserto	PN	PN	PN
Interesse do mercado em vender à administração	PN	PN	PP
Custos Indiretos	PN	PN	PP
Celeridade da contratação	PN	PN	PP
Acessibilidade	PN	PP	PP
Capacidade de maior adesão presencial dos convidados	PN	PP	PP
Localização próxima a terminais de transporte coletivo	PN	PP	PP

Processo nº Fls:	534 /2024
Rubrica:	

1.1.1. Escolha do objeto da contratação

- 1.1.1.1. De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, **o modelo C** traz maior condição para a concretização e alcance dos objetivos e para atendimento dos serviços elencados no presente estudo.
- 1.1.1.2. Ressalta-se a seguir os principais fatores considerados:
 - 1.1.1.2.1. Otimização do tempo e dos custos para a realização do evento considerando a locação de um local com capacidade para atender 650 (seiscentos e cinquenta) pessoas, além de toda infraestrutura de decoração, buffet, sonorizaão, iluminação, gravassão e transmissão ao vivo do evento e todos os recursos humanos necessários;

2. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 2.1. Contratação de empresa especializada na organização e realização da "SESSÃO SOLENE, comemorativa do aniversário do Município 2024" da Câmara Municipal de Vereadores de Cabo Frio.
 - 2.2. Quadro resumo de detalhamento do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID DE MEDIDA	QUANT
1	Locação de Salão de Festa com mesas e cadeiras, recepcionista, cerimonialista, seguranças e banda musical local.	Diária	1
2	Serviço de Buffet para 650 (seiscentos e cinquenta) pessoas (alimentos, profissionais, bebidas, utensílios e serviços);	UND	650
3	Serviço de Sonorização e Iluminação para as dependências do Salão de Festas a ser contratado localizado na cidade de Cabo Frio/RJ	UND	1
4	Gravação da Sessão e transmissão ao vivo em canal oficial usado pela câmara municipal de cabo frio (Jovem TV)	UND	1
5	Serviço de Decoração, ornamentação incluindo todo mobiliário para evento de 650 pessoas em Salão de Festas a ser contratado no município de Cabo Frio/RJ	UND	1

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534 /2024
Fls:
Rubrica:

2.3. Principais características que deverão estar contempladas na descrição dos objetos a serem contratados.

2.3.1. Características do espaço/ local a ser contratado como solução:

- 2.3.1.1. O local em questão deve ter capacidade para receber, no mínimo, 650 pessoas no dia 07 de novembro de 2024, data da realização do evento:
- 2.3.1.2. Deve ser localizado no 1º distrito sede levando em consideração a localização da Sede da Câmara Municipal de Vereadores;
- 2.3.1.3. O local deve apresentar acessibilidade em dois aspectos importantes:
- a) O primeiro em relação ao acesso de pessoas com deficiência.
- b) O segundo em relação à proximidade a pontos/paradas de ônibus, sendo considerado o acesso de muitos participantes que poderão vir a se deslocar por meio de transporte público;
- 2.3.1.4. O ambiente deverá possuir palco para show, ser climatizado e dispor de assento para os convidados, disponibilizar mesas de apoio para recepcionista; estrutura para os equipamentos de sonorização, filmagem, gravassão e transmissão no Canal oficial de Transmissão da Câmara Municipal de Cabo Frio e disponibilização de *wi-fi*;
- 2.3.1.5. Deverá disponibilizar banheiros para os participantes, com reposição de materiais de consumo como sabonetes e papel higiênico;
- 2.3.1.6. A manutenção da limpeza do ambiente será de responsabilidade da contratada durante todo o período de realização do evento;
- 2.3.1.7. Considerando questões de segurança quanto a realização do evento, é importante que disponibilização de, extintores de incêndio com manutenção dentro da validade; saídas de emergência devidamente sinalizadas e em pleno funcionamento.

2.3.2. Características de, Recursos Humanos, Decoração e Serviço de Buffet:

- a) 01 RECEPCIONISTA
- b) 01 Cerimonialista;
- c) 10 Seguranças de terno preto;
- d) Banda Musical Local.

Processo no Fls:	534 /2024
Rubrica:	

SERVIÇO DE DECORAÇÃO

- a) 01 Mesa Solene com 25 (vinte e cinco) lugares para vereadores e autoridades;
- b) 50 Toalhas para mesas de convidados (mesa com 10 lugares);
- c) 50 Arranjos em flores naturais para mesa de convidados;
- d) 20 Plantas ornamentais;
- e) Paisagismo para frente do palco;
- f) Arranjo solene para mesa de autoridades;
- g) Aparador para recepção;
- h) Arranjo para aparador da recepção;
- i) Painel de murta para entrada;
- j) Tapete vermelho (passadeira) para corredor de entrada;
- k) 06 Arranjos para entrada do salão com base de chão;
- Forração que for necessária em tecido para paredes do corredor principal;
 - m) 25 Buquês para agraciados;

DO COQUETEL:

- a) Coquetel: farofinha de coco com cubinhos de mignon, Dadinho de tapioca com geleia de pimenta, trouxinha de canastra com reduzido de vinho e goiaba, camarão empanado, bolinha de queijo, bolinho de bacalhau, quibe com geleia de hortelã, coxinha de frango, surpresa de abóbora com carne-seca, pastéis gourmet (lombo com abacaxi e gorgonzola);
- **b) Mini porções**: Escondidinho de carne-seca; Casquinha de siri, musseline de baroa com iscas de mignon, massa com camarão e gorgonzola, bobó de camarão, polenta cremosa com ragu de cogumelos frescos:
- **c) Bebidas:** Cerveja Puro Malte (marca de referência: Heineken, Spaten), Prosseco, vinho tinto seco, refrigerante (marcas de referência:

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO Diretoria Geral de Administração

Processo nº 534 /2024 Fls:
Rubrica:

Coca-Cola), sucos naturais e água mineral; whisky (referência Red Label), **BALCÃO COM BARMAN** (para execução de drinks como Moscou Mule, Capirinha e Caipvodka de frutas diversas, Pina Colada...)

d) Serviços: louças diversas (bandejas, pratos de louça), copos específicos a cda tipo de bebida de vidro, talheres, guardanapos, garçons, pessoal de apoio e transporte, necessários para atender o evento. Observação: Não deverá ser utilizado materiais descartáveis

2.3.3. Características da Estrutura de SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

- a) Rider P.A. contendo: 1 console digital com no mínimo 32 canais; 01 rack drive com 02 condicionadores de energia, 02 processadores digitais, 01 notebook, 06 caixas de som, timo linearray de médio porte, 04 caixas de som de subgrave;
 - **b)** 12 Parleds;
 - c) 03 Move leds;
 - d) 02 aparelhos de laser;
 - e) Sistema de retorno de 08 vias;
 - f) Bateria;
 - g) 15 Microfones, sendo 03 sem fio e 12 com fio.
 - h) Cabeamento geral;

2.3.4. Características da Estrutura de GRAVAÇÃO E TRANSMISSÃO :

- a) 03 tvs 55 polegadas com suporte;
- b) 01 processadora digital;
- c) Painel de led 3 x 2;
- d) Treliça em box truss;
- e) 03 câmeras digitais:
- f) 03 cinegrafistas;
- g) 02 auxiliares;
- h) 01 diretor de corte de tv;

Processo nº 534/2024 Fls:
Rubrica:

- i) Link fibra ótica digital;
- j) Registro fotográfico do evento com entrega de 2 (duas) fotos para cada agraciado em tamanho 15x21cm com envelope;

Observação: A transmissão do evento deverá ser realizada através do Canal Oficial usado pela Câmara Municipal de Cabo Frio (Jovem TV).

3. DAS ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 3.1. Definição do método para a estimativa das quantidades e itens:
- 3.1.1. As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na solicitação realizada pelo Gabinete da Presidência e com base no sessão solene de 2023.
- 3.1.2. As características do local foram elencadas de acordo com a necessidade de atendimento ao número de pessoas; local de fácil acesso para os convidados e público e ainda próximo da Sede da Câmara caso haja necessidade de durante a organização ou realização buscar algo no local;

4. DA ESTIMATIVA DO PRECO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estimativa global do preço dos serviços a serem contratados, levouse em consideração o valor da Sessão Solene de 2023, porém o preço final, será demostrado após realização de Pesquisa de Preços e elaboração do Termo de Referência.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

113	_
Rubrica:	
Nublica	

Processo nº 534/2024

Diretoria Geral de Administração

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Organização e realização da "SESSÃO SOLENE, comemorativa do aniversário do Município 2024" da Câmara Municipal de Vereadores, conforme previsão legal no Regimento Interno da Casa, com todas as descriços do item 2 deste documento.	R\$ 265.000,00

DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO 5.

Trata-se contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de produção de eventos, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Cabo Frio, na realização da "SESSÃO SOLENE, COMEMORATIVA DO **ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO 2024"**

A Administração da CMCF optou pelo agrupamento dos itens em um Grupo Único, dadas as características dos objetos, bem como as peculiaridades que envolvem a contratação.

A Lei 14.133/2021, permite o não parcelamento do objeto que pode ocorrer desde que seja considerado o mercado fornecedor, e que esteja assegurada:

- a) ser técnica e economicamente viável;
- b) que não haverá perda de escala; e
- c) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

A divisão do objeto apenas por itens não implicaria em ampliação da competitividade pelos licitantes, tampouco em ganhos econômicos, pois os mesmos participariam da licitação em diversos itens isolados, perdendo-se assim economia de escala.

Os serviços ora pleiteados envolvem a necessidade de prestação por indivíduos capacitados e treinados especificamente para o desempenho destas atividades, além da expertise na realização de eventos similiares. Tendo em vista a indisponibilidade de mão de obra qualificada nos quadros da Administração em quantidade suficiente para o pleno atendimento da demanda, e a indisponibilidade recursos humanos e contratos que se possam

Processo nº 534/2024 Fls:
Rubrica:

aproveitar, sem que houvesse necessidade de aditivos, considera-se vantajosa a contratação do serviço em pauta, operacional e gerencialmente.

A não divisão do objeto pretendido em vários grupos se dá em virtude da possibilidade de ocorrência de prejuízos à Administração Pública em face dos riscos inerentes à própria execução e de prejuízos para o serviço demandado, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integral ou satisfatoriamente prestado haja vista que poderia implicar a contratação de diversas empresas para a realização de um único evento.

Baseou-se a decisão da Administração da CMCF em agrupar os elementos correlatos em um único Grupo, porque guardam íntima relação entre si, almejando-se com isso minimizar os riscos e dificuldades da pluralidade de contratos autônomos que podem ser atendidos em uma mesma pretensão contratual.

Ademais, esta aglutinação contribui para gerenciamento mais eficiente do contrato, além de propiciar economia de escala. Neste sentido, o agrupamento atende a jurisprudência do TCU, "inexiste ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por lotes, e não por itens, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si". (Acórdão 5.260/2011-1ª Câmara). Não há dúvida de que serviços de portaria, prestados por postos, possuem a mesma natureza.

O TCU também entendeu a legitimidade da reunião de elementos de mesma característica, quando possa a adjudicação de itens isolados vir a onerar "o trabalho da administração pública, sob o ponto de vista do emprego de recursos humanos e da dificuldade de controle, de sorte que poderia colocar em risco a economia de escala e a celeridade processual, comprometendo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração". (Acórdão 5.301/2013-2ª Câmara)

Sustenta a pertinência do agrupamento ora pretendido o voto condutor, em Plenário do TCU, que avaliou certame conduzido pela Superintendência de Administração da Advocacia-Geral da União no Rio de Janeiro, do qual se extrai a afirmativa de que "lidar com um único fornecedor diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação" e "o aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela

Processo nº 534/2024 Fls:
Rubrica:

administração pública". (Acórdão 861/2013-Plenário).

Além destes fatores, entende-se que o agrupamento de vários elementos em um Grupo Único propiciará economia de escala, já que no máximo poderá ser contratado uma única empresa, pois se no caso de parcelamento um Item der deserto ou fracassado impacta diretamente na realização do evento, que tradicionalmente ocorre no período mencionado nesse estudo em comemoração ao aniversário da Cidade de Cabo Frio.

5.1. DA SOLUÇÃO C:

- 5.1.1. A contratação de Contratação de empresa especializada e expertise necessária que providencie a locação de espaço e toda organização de toda infraestrutura necessária a realização do evento; será a melhor solução, sendo economicamente viável, não apresentando perdas envolvendo novas contratações;
- 5.1.2. Nesta solução haverá a necessidade de gerir um contrato, pois está solução considerando a contratação dos itens separadaradamente acarretaria em graves riscos à não realizaão do evento, além de haver economia processual, celeridade com redução de procedimentos, inclusive nos procedimentos da fiscalização de contratos, pois os controles serão exercidos somente sobre uma empresa;
- 5.1.3. Haverá economia de recursos financeiros, pois não serão duplicadas as publicações dos eventuais resultados de julgamento da licitação, dos extratos de contrato e termos de aditamentos; e economia de recursos humanos, visto que tanto a equipe que processará a licitação, como a assessoria jurídica e a equipe de fiscalização, concentrarão suas ações em um único procedimento de contratação.

6. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 6.1. Poderão tornar-se necessárias a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.
- 7. DAS DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO
- 7.1. A presente contratação está aderente ao planejamento do PLANO PLURIANUAL, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL LOA e PLANO ANUAL DE

Processo nº 534/2024 Fls:
Rubrica:

CONTRATAÇÃO, e mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda dos setores solicitantes, como forma de garantir o perfeito funcionamento da instituição, boas condições para o exercício dos objetivos da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

- 7.2. Para tanto a Câmara Municipal de Cabo Frio mantém seus atos de planejamento em constante movimento, tendo entre seus objetivos melhorar os procedimentos de aquisições, na forma e no momento mais adequado.
- 7.3. O fulcro deste **ETP** é estabelecer as condições gerais e minimamente necessárias para que se proceda contratações dentro dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, e principalmente ampla e irrestrita transparência processual no processo de escolha da solução que mais se adequa à demanda identificada pelo Órgão.
- 7.3.1. Considerando que a necessidade de contratação está adstrita ao planejamento prévio da Unidade Requisitante, o segmento administrativo manterá seu planejamento (previsões de necessidades) e controle (rastreabilidade e estoque), sempre atualizados e fazer uso disto nos seus processos de aquisições de bens e serviços.

8. DA DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 8.1. A presente contratação almeja a aquisição dos objetos que atendam, além dos requisitos específicos estabelecidos neste documento, a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.
- 8.2. Além disso, pretende-se que a contratação seja capaz de executar de forma a assegurar dentro dos prazos pré-determinados as condições de realização do evento em local adequado e com toda estrutura descrita, fazendo com que o evento seja um sucesso.
- 9. DAS PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE FÍSICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CABO FRIO- RJ
 - 9.1. Não será utilizado nenhum recurso que demande alteração da estrutura atual.

Processo nº 534/2024 Fls:
Rubrica:

10. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 10.1. OS CONTRATADOS deverão cumprir as orientações da Instrução Normativa/SLTI-MP, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, em seus artigos que couber.
- 10.2. Serão incluídas como obrigação dos contratados critérios e práticas de sustentabilidade a serem veiculados como especificação técnica do objeto, se for o caso (Instrução Normativa nº 01 de 19 de janeiro de 2010)
- 10.3. Como trata-se de contratação de serviços não-contínuos, e não havendo de forma direta o caso de descarte e destinação ambientalmente adequada dos inservíveis, ficará a cargo dos CONTRATADOS e dos órgãos fiscalizadores de sua área de atuação a verificação dos deveres e procedimentos quanto ao descarte e destinação ecologicamente correta. Sendo a destinação final de responsabilidade dos CONTRATADOS e deverá ser realizada de acordo com a Lei nº 12.305/2010 e o Decreto nº 7.404/2010.

11. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O presente **Estudo Técnico Preliminar (ETP)** considerou a necessidade de contratação do objeto, os requisitos técnicos, legais, ambientais e os do próprio negócio, o mercado em que os objetos se encontram inseridos, bem como todos os demais requisitos necessários para a caracterização e quantificação da demanda identificada, bem como o processo de escolha da solução que melhor se adequa à Instituição nesta oportunidade. Foram considerados ainda os requisitos ambientais; os aspectos legais.
- 11.2. Desta forma, entende-se ser **VIÁVEL** as contratações elencadas como solução, consoante Instrução Normativa SECAD/CF nº 01/2023, que dispõe sobre as formas e critérios a serem adotados no âmbito da Administração Pública Direta Municipal para abertura dos processos de Aquisição de Bens ou Serviços e revoga a Instrução Normativa Conjunta nº 01 de 18 de julho de 2022; e, visando dar início à implementação dos objetos aqui delineados, recomenda-se a elaboração de Pesquisa de preços e Termos de Referência com base no presente estudo e o encaminhamento destes para o setor competente para o prosseguimento do feito.

Cabo Frio, 10 de outubro de 2024.

Processo nº 534/2024 Fls:	
Rubrica:	

Elaborado por:	Função	Matrícula/ Portaria	Rubrica
Edigar Pinheiro de Faria	Ass. Parlamentar	400822	
Aprovado por:	Função	Matrícula/ Portaria	Rubrica
Felipe Simas de Lima	Diretor Geral	400667	